

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA TREZE DE OUTUBRO DE 2008.**

Aos treze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes; e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a décima nona Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; a Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Luísa Maria Parreira Barata e o Assistente Administrativo Especialista, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Ainda estiveram presentes, os Directores do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão e Sócio Cultural, Dr.ª Ana Maria Afonso, os Chefes das Divisões, Financeira, Dr.ª Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, de Urbanismo, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de obras, Eng.º José Manuel da Silva Marques, de Transportes e Energia, Eng.º Orlando de Sousa Gomes, de Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça, da Cultural e Turismo, Dr.ª Alice de Fátima Monteiro Martins e da Defesa do Ambiente, Dr. João Maria da Rocha Peixoto Cameira.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

### **FÉRIAS DO EXECUTIVO**

O Sr. Presidente deu conhecimento que a Sra. Vereadora, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes não estava presente à Reunião, em virtude de se encontrar de férias.

Tomado conhecimento.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara

### **AUDITORIA HORIZONTAL ÀS TRANSFERÊNCIAS – APOIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS POR ÁREA E ENTIDADE. EXERCÍCIOS DE 2005 A 2007 – TRIBUNAL DE CONTAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que uma equipa de Auditores do Tribunal de Contas, realizou no período de 06 a 10 de Outubro, uma auditoria,

tendo por objectivo a recolha e análise de informação e documentação, dos apoios financeiros concedidos por este Município, a quatro entidades, Fábrica da Igreja N.ª Senhora das Graças, Centro Ciência Viva de Bragança, Grupo Desportivo de Bragança e Bombeiros Voluntários de Bragança, relativamente aos exercícios de 2005 a 2007.

De acordo com a informação prestada pelos Auditores, esta teria decorrido de uma maneira positiva.

Esta auditoria, também incluiu deslocações às sedes das associações referidas, onde a mesma teve oportunidade de verificar documentos e equipamentos compartilhados por este Município.

Tomado conhecimento

### **AUDITORIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO DE BRAGANÇA – INSPECÇÃO GERAL DE FINANÇAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que a Inspeção-Geral de Finanças iniciou em 04 de Agosto uma auditoria a este Município.

Até à presente data a mesma tem decorrido sem qualquer perturbação.

Tomado conhecimento

### **7.º COLÓQUIO ANUAL DA LUSOFONIA**

O Sr. Presidente deu conhecimento que nos dias 02 a 05 de Outubro de 2008, decorreu no Centro Cultural o 7.º Colóquio Anual de Lusofonia, evento cultural dedicado à discussão da Língua Portuguesa, adoptada oficialmente por oito Estados e que une várias culturas, um amplo espaço cultural transnacional constituído por afinidades do sentimento e identidades, que partilham forma escrita e falada de comunicar.

Desde o ano de 2003, ano em que foi patrono do 2.º Encontro de Lusofonia, o Excelentíssimo Embaixador José Augusto Seabra, que todos os anos se vem realizando em Bragança o Encontro de Lusofonia, reunindo investigadores e académicos, dos oito países, que partilham as suas reflexões.

Marcaram presença, o Presidente da Academia de Ciências de Lisboa, Prof. Doutor Adriano Moreira, representantes da Academia Brasileira de Letras, o Presidente da Academia de Letras de Brasília, Prof. José Carlos Gentili e Ângelo Cristóvão, Presidente da Comissão Pró-Academia Galega de Língua Portuguesa.

Durante o decorrer do Colóquio de Lusofonia, foram distribuídos em livro, as Actas dos Colóquios realizados nos anos de 2003 a 2006.

Na sessão de encerramento, levantou-se a possibilidade de vir a ser preparado acordo de colaboração entre a Câmara Municipal, a organização dos Colóquios de Lusofonia, seus principais patronos e as Academias de Ciências de Lisboa, Academia Brasileira de Letras e Academia Galega da Língua Portuguesa, com vista à elaboração e validação do Programa Base de conteúdos para a eventual criação em Bragança de um Museu de Língua Portuguesa.

Tomado conhecimento e deliberado por unanimidade, dos membros, presentes, prosseguir com a ideia relativa ao desenvolvimento de uma parceria, tendo em vista o Museu de Língua Portuguesa, processo a desenvolver pelo Departamento Sócio Cultural.

#### **CANDIDATURA « PRÉ-CHRISTIAN TRADITIONS. MASQUERADES “ NO AMBITO DO PROGRAMA COMUNITÁRIO “ CULTURA 2007 – 2013 ”**

O Sr. Presidente deu conhecimento que o Município de Bragança, na qualidade de Chefe de Fila, apresentou à Education, Audiovisual and Culture Executive Agency, o projecto supra mencionado ao Programa Comunitário "Cultura 2007-2013" - Educação e Cultura.

O objectivo do Projecto consiste na divulgação das tradições culturais comuns, baseadas na riqueza cultural e variedade no interior da Comunidade Europeia.

Serão desenvolvidas várias actividades, nomeadamente:

- Criação de uma rede temática de entidades que promova, proteja e organize eventos relacionados com as celebrações do Solstício de Inverno (Paneuropean Network);
- Organização de feiras e festivais relacionados com a temática das máscaras;
- Realização de conferências, seminários e congressos que potenciem o debate e contacto académico sobre os temas relacionados com o Projecto;
- Criação de uma exposição itinerante relacionada com máscaras de cada País participante no projecto;
- Acções conjuntas de publicidade e disseminação de informação relacionada com a temática do projecto, nomeadamente através da criação de um website, panfletos, catálogo comum e DVD de promoção cultural.

O Projecto terá o seu início a 01 de Maio de 2009 e término a 30 de Novembro de 2011.

O montante elegível do Projecto apresentado é de 400.000€, sendo financiável em 50%, até um máximo de 200.000€.

Tomado conhecimento

### **PROGRAMA REDES URBANAS “ REDE ECO CITRAS – REDE CIDADES ECOLÓGICAS E INOVADORAS DE TRÁS-OS-MONTES “**

O Sr. Presidente deu conhecimento que, no âmbito do “ Programa de Redes Urbanas, para a competitividade e a inovação – Política Cidades Polis XXI as Câmaras Municipais de Bragança, Chaves, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela e Valpaços apresentaram a Rede Eco Citras - Rede Cidades Ecológicas e Inovadoras de Trás-os-Montes ” ao referido Programa.

Pretende-se atrair e desenvolver em Trás-os-Montes, novas funções urbanas, iniciativas económicas e actividades inovadoras, relacionadas com a eco eficiência e sustentabilidade ambiental, constituir um sistema urbano integrado que valorize as complementaridades existentes e estimule factores de diferenciação entre as cidades da rede.

Os seis projectos da rede totalizam 15 000 000€, com distribuição temporal entre 2009 e 2013.

Tomado conhecimento

### **VIII ENCONTRO NACIONAL DE TÉCNICOS DE ESPAÇOS VERDES**

O Sr. Presidente deu conhecimento que, decorreu nos dias 03 e 04 de Outubro, o “VIII Encontro Nacional de Técnicos de Espaços Verdes em Bragança” organizado pela Divisão de Defesa do Ambiente do Município de Bragança.

No dia 03 de Outubro, durante a manhã, realizou-se o Seminário, subordinado ao tema “ Sustentabilidade em Espaços Verdes “ no Teatro Municipal de Bragança, tendo como oradores: Francisco Cárdenas (Agencia de Ecologia Urbana de Barcelona), Professor Doutor Torres de Castro (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro), João Cardoso (Aquamatic), Mestre Artur Gonçalves (Instituto Politécnico de Bragança), Professor Doutor Manuel Feliciano (Instituto Politécnico de Bragança), tendo o Professor Doutor Amílcar Teixeira sido o moderador.

Participaram 220 pessoas no Seminário, desde técnicos municipais, docentes, alunos e empresários.

Durante a tarde, proporcionaram-se quatro sessões práticas no Jardim António José de Almeida, nomeadamente Tomografia Axial Computorizada, poda de grande exemplar, estilhaçamento de resíduos e extracção de toco de raiz.

As sessões foram desenvolvidas pela Empresa Planeta das Árvores.

No dia 4 de Outubro realizou-se uma visita ao Concelho de Bragança, deslocando-se os 65 participantes a Rio de Onor, terra de tradições comunitárias.

O almoço regional foi em Bragança, seguido de um breve percurso pelos espaços verdes da cidade.

Paralelamente ao VIII Encontro, decorreu uma mostra de material para espaços verdes, na Praça Cavaleiro de Ferreira, tendo participado diversas empresas do Concelho, nomeadamente: Cidade Florida, Natureza e Descoberta, Mata Verde, Agrozinhos, AgriLoreto, Moto-Tomé, Manuel Meles e Fia Flor e Imagem Verde.

Para a realização do VIII Encontro Nacional de Técnicos de Espaços Verdes o Município contou com o apoio da Cespa, RainBird, Oásis Plantas, Alfredo Moreira da Silva, Soinca, e A. Pereira Jordão.

Tomado conhecimento

## **PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Elaboração de estudo prévio e projecto de execução, para a realização de um complexo desportivo na zona do “trinta”.

Sendo o campo municipal da zona do “trinta” utilizado por um elevado número de atletas, dos mais variados escalões etários, com maior incidência para os escalões jovens e não oferecendo este as melhores condições para a prática desportiva, proponho que seja autorizada a elaboração do projecto para a construção de um complexo desportivo, envolvendo pavilhão e campo de futebol, com relvado sintético.

Essas infraestruturas irão com certeza ampliar a oferta de equipamentos.

Paralelamente à realização do estudo prévio e do projecto de execução, deverão ocorrer negociações com o Clube Académico de Bragança, no sentido

de estabelecer um acordo relacionado com a utilização do terreno de que o Clube Académico de Bragança é proprietário, localizado na referida zona e destinado à construção de um pavilhão, terreno que o Município ajudou a adquirir.

Foi ainda proposto pelo Sr. Presidente, a elaboração de um projecto para a construção de um complexo desportivo, em S. Pedro, direccionado para a prática de desportos motorizados e a construção de instalações para a sede do Clube de Caça e Pesca, que servirá sem dúvida o crescente número de adeptos desta modalidade desportiva, com um elevado défice de instalações.

Mais foi proposto que se proceda a um estudo de avaliação das possibilidades de evolução das infra-estruturas desportivas, na zona do Estádio Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.

## **PONTO 2 - ORDEM DO DIA**

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

## **PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2008**

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

## **PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO**

**Declaração de Rectificação n.º 54/2008, I série, de 01 de Outubro, da Assembleia da República**, que rectifica a Lei n.º 47/2008, de 27 de Agosto, que procede à quarta alteração à Lei n.º 13/99, de 22 de Março (estabelece o novo regime jurídico do recenseamento eleitoral), e consagra medidas de simplificação e modernização que asseguram a actualização permanente do recenseamento, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 165, de 27 de Agosto de 2008.

**Decreto-Lei n.º 197/2008, I série, de 07 de Outubro de 2008, do Ministério da Administração Interna**, que regulamenta a Lei n.º 19/2004, de

20 de Maio, estabelecendo as regras a observar na deliberação da assembleia municipal que crie, para o respectivo município, a polícia municipal, e regulando, nesse âmbito, as relações entre a administração central e os municípios.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 5 - SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Presente a certidão da Acta da Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 29 de Setembro de 2008, da qual constam as seguintes propostas aprovadas em minuta:

- FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2009;

- MAJORAÇÃO E MINORAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS;

- DESAFECTAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, COM VISTA À ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º 19/1978;

- QUARTA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS (RMUET);

Relativamente à proposta de:

- REGULAMENTO DE VENDA AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, consta a seguinte deliberação:

“Após análise e discussão da proposta apresentada, e, depois de reflectir sobre a matéria, foi deliberado, por unanimidade, retirar a proposta de Regulamento, a fim de ser revisto pelo Executivo Municipal, para posterior discussão na próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.”

A Assembleia Municipal tomou ainda conhecimento do seguinte assunto:

- PARECER E ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA SEMESTRAL DO AUDITOR EXTERNO, REPORTADO A 30 DE JUNHO DE 2008.

Tomado conhecimento.

#### **DIVISÃO FINANCEIRA**

**PONTO 6 - DÉCIMA SEGUNDA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO DEZ, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO DEZ E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO OITO**

Pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi presente a décima segunda modificação, a décima alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 434 700,00 euros e reforços de igual montante; a décima alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 337 200,00 euros e reforços no valor de 310 500,00 euros; e a oitava alteração ao Plano de Actividades Municipal, que apresenta anulações no valor de 20 000,00 euros e reforços no valor de 20 000,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar com quatro votos a favor, do Sr. Presidente Eng.º Jorge Nunes e dos Srs. Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, e Dr.ª Isabel Maria Lopes, e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Prof. António José Cepeda e Dra. Idalina Alves de Brito, a referida Revisão ao Orçamento Municipal para o Ano de 2008.

#### **PONTO 7 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA**

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”.

Assim, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

**Junta de Freguesia de Aveleda**, que solicita um apoio financeiro no valor de 10 000,00 €, para investimento na Freguesia, concretamente, para execução das obras de construção da ponte pedonal na aldeia de Varge, obra da qual foi aberto concurso pela Junta de Freguesia de Aveleda, encontrando-se em fase de adjudicação da empreitada à empresa “Madureira Azevedo”, a qual apresentou a proposta mais baixa no valor de 16 000,00 € mais IVA. De referir que o diferencial de 6 000,00 € é suportado pela Junta de Freguesia;

**Junta de Freguesia de Paradinha Nova**, que solicita um apoio financeiro no valor de 5 000,00 €, para investimento na Freguesia, concretamente, para obras de colocação de lancis e calçamento do cemitério público da aldeia de Paradinha Nova, obra já em execução, sendo o diferencial de 2 470,00 € suportados, pela Junta de Freguesia;

**Junta de Freguesia de Rio Frio**, que solicita um apoio financeiro no valor de 10 000,00 €, para investimento na Freguesia, concretamente, para execução de obras de ampliação do cemitério público da aldeia de Paço de Rio Frio, obra que se encontra já em fase de execução e cuja estimativa orçamental se situa nos 16 000,00 €, serão suportados pela Junta de Freguesia;

**Junta de Freguesia de Salsas**, que solicita um apoio financeiro no valor de 4 300,00 €, para investimento na Freguesia, concretamente, para obras de requalificação do adro da Igreja Matriz da Freixeda, intervenção numa área de 235 m<sup>2</sup>, a ser executada em cubo de pedra de 11/11 mm, com traço seco, cujo custo se situa em 17,50€/m<sup>2</sup>+IVA a 5%, resultando um montante global de 4 318,12 €;

**Junta de Freguesia de Sendas**, que solicita um apoio financeiro no valor de 8 500,00 €, para investimento na Freguesia, concretamente, 6 000,00 €, para arranjo urbanístico do Largo da aldeia de Sendas, com a aquisição de terreno, de modo a ser possível a ampliação da rua principal da aldeia, situação que facilitará também, as manobras de inversão de marcha do STUB que serve aquela linha rural e 2 500,00 €, trabalhos a mais, executados no âmbito do projecto de recuperação do moinho comunitário de Fermentãos, intervenção que se encontra já em fase final de execução;

**Junta de Freguesia de Zoio**, que solicita um apoio financeiro no valor de 5 000,00 €, para investimento na Freguesia, concretamente, para construção de muro de suporte de terras, na aldeia de Refoios, obra a executar por administração directa com o apoio da população.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas transferências.

#### **PONTO 8 - TERRENO JUNTO AO 'PARQUE DE CAMPISMO' QUE NÃO INTEGRA O PARQUE DE CAMPISMO:**

Pelo Sr. Presidente foi presente o seguinte processo:

Foi enviado um ofício pelo Sr. Manuel António Vaz Pires, na qualidade de interessado num terreno propriedade deste Município, junto ao Parque de Campismo Municipal.

Trata-se de um prédio rústico, com a área de 6.500 metros quadrados, inscrito na matriz predial da freguesia de Baçal, sob o artigo n.º 6994 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 829, devidamente registado no

Património desta Autarquia, classificado como bem de domínio privado, adquirido conforme deliberação tomada em Reunião de Câmara de 08 de Setembro de 2003.

Conforme planta topográfica constante no processo, o terreno confina com a vedação, encontrando-se fora do Parque, mas que por questões de negociação teve que ser adquirido em conjunto com os restantes terrenos pertencentes aos mesmos vendedores.

Analisado o processo o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, não alienar a área em causa, uma vez que a mesma parcela pode vir a ser importante para a expansão do Parque de Campismo Municipal.

#### **PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 10 de Outubro de 2008, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais; 508 480,10 €

Em Operações Não Orçamentais; 1 177 666,41 €

Tomado conhecimento.

#### **DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL**

#### **PONTO 10 - RELATÓRIO DE CONTAS - FESTAS DA CIDADE DE BRAGANÇA 2008:**

Pelo Departamento Sócio-Cultural, foi presente o relatório de contas da Comissão de Festas da Cidade de Bragança, relativas ao ano de 2008, com um total da receita de 179 848,10 € e com um total de despesa 195 399,60 €, documento que fica anexo ao livro de actas para produzir todos os efeitos legais.

A Chefe de Divisão Cultural e Turismo apresentou uma síntese das actividades, que a seguir se transcreve:

“Durante o mês de Agosto a Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças, com o apoio da Câmara Municipal de Bragança e das Freguesias da Sé e da Santa Maria, realizaram uma vez mais, do dia 01 ao dia 22 as Festas da Cidade.

As verbenas, de 01 a 14 de Agosto decorreram na Praça Camões, com esplanadas e animação.

Houve uma presença constante, as pessoas juntavam-se para assistir aos espectáculos e para confraternizar.

Nos dias 15, 16 e 17 de Agosto, realizou-se pela segunda vez, na cidadela a Festa da História, actividade onde houve uma participação muito significativa de pessoas da cidade, da região e um número elevado de turistas.

De 18 a 21, no Parque Eixo Atlântico, como tem vindo a acontecer nos anos anteriores houve uma animação mais intensa, com um variado número de grupos.

Verificamos que durante estes dias o Parque esteve sempre repleto de gente, principalmente o dia do arraial, onde houve uma participação superior a 50 000 pessoas.

O balanço das festas da cidade foi positivo.

Este ano, verificamos, um elevado número de participantes nas festas em relação aos anos anteriores.

**Analizado o relatório pelo Executivo, foi considerada positiva a organização e o resultado do programa global, tendo-se acrescentado a título de melhoria o seguinte:**

A escolha da Praça Camões foi uma boa aposta que se deve manter, nos fins de semana do mês de Julho, a animação deverá concentrar-se toda na Praça, é uma forma de privilegiar o espaço.

Em relação à Festa da História, deverá ser escolhido um tema histórico transversal a todas as acções executadas no âmbito da Festa.

O fogo de artifício este ano foi lançado em 7 pontos, no entanto para o próximo ano é importante a escolha do fogo, em virtude de se ter verificado que em alguns locais não era bem visível.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros, presentes, aprovar o referido relatório.

#### **PONTO 11 - REDUÇÃO E/OU ISENÇÃO NO PREÇO DOS PASSES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2008/2009.**

A Directora de Departamento Sócio-Cultural, prestou a seguinte informação, dando cumprimento ao despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara:

No âmbito da Acção Social Escolar o SHAS procedeu à classificação dos pedidos de redução e/ou isenção no preço dos passes escolares, para o

ano lectivo 2008/2009, segundo os escalões de rendimento per capita (RPC) aprovados em Reunião de Câmara de 31 de Março de 2008 (Acta n.º 06/2008).

Desta forma, é apresentada a relação dos alunos posicionados no escalão A e B, sendo que o encargo total para o Município de Bragança nesta matéria (calculado através da despesa média por aluno – fornecida pela DTE) é estimado em 16 804,66 €, num total de 55 alunos, sendo a despesa repartida entre o escalão A – 15 482,02 € (46 alunos) e o escalão B – 1 322,64 €. (9 alunos)

Mais informa que a relação dos alunos e respectiva informação mereceu despacho do Ex.mo Presidente exarado em 16 de Setembro de 2008 do seguinte teor, "Aprovo nos termos da informação e relação anexa, conhecimento para reunião de Câmara".

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 12 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE BRAGANÇA E AS ESCOLAS SECUNDÁRIAS DO CONCELHO:**

Tendo como base o protocolo assinado com o Instituto Gulbenkian de Ciência (IGC), no dia 09 de Setembro de 2008, com o objectivo de estabelecer as condições de cooperação entre as duas instituições para a realização de 6 (seis) estágios anuais a atribuir aos melhores alunos, na área da Biologia, das três Escolas Secundárias de Bragança.

Considerando que a Câmara Municipal de Bragança é um órgão autárquico que, entre outras actividades, promove o desenvolvimento concelhio, em todas as suas vertentes, nomeadamente, o turismo e a promoção científica como o demonstra a instalação nesta cidade de um Museu de Ciência Viva e sua participação activa no Parque Tecnológico do Nordeste, promovendo igualmente a divulgação científica junto do público e das escolas secundárias da região;

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro *“Colaborar no apoio, (...) e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central “;*

Considerando por último que os Municípios dispõem de competências na área da Educação e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Sendo do interesse das entidades envolvidas a promoção e divulgação científica, a sensibilização, estímulo e educação para a ciência dos professores e alunos do ensino secundário, estabelece-se o seguinte protocolo entre:

O Município de Bragança, representado pelo seu Presidente Eng.º António Jorge Nunes, as Escolas Secundárias Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga, representadas pelos seus Presidentes, respectivamente, Dr.ª Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires, Dr. Eduardo Manuel dos Santos, Dr. José Fernando Lopes Carrapatoso, decidem celebrar entre si o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objectivo)

O presente Protocolo celebrado entre Município de Bragança, adiante designado por MB, as Escolas Secundárias do concelho de Bragança tem como objectivo estabelecer as condições de cooperação entre as instituições para a realização de seis estágios anuais a atribuir às Escolas Secundárias do Município de Bragança, como apoio da Fundação Calouste Gulbenkian e da Câmara Municipal de Bragança.

Cláusula 2.ª

(Locais e Datas)

Os estágios realizar-se-ão durante o ano lectivo em data a acordar pelas partes em Oeiras, no Instituto Gulbenkian de Ciência (IGC).

Cláusula 3.ª

(Responsabilidades)

1- Para a prossecução do objectivo expresso na Cláusula 1.ª as Partes acordam assumir, cada uma, as seguintes responsabilidades:

As Escolas Secundárias de Bragança, responsabilizam-se por:

1. Divulgar junto dos interessados este programa de estágios;
2. Definir, em conjunto com a MB, os parâmetros em que se baseará a selecção dos melhores alunos;
3. Seleccionar os dois melhores alunos de Biologia de cada uma das escolas;

4. Participar à Câmara Municipal de Bragança o resultado da selecção;
5. Apoiar os escolhidos antes do estágio e integrar no curriculum escolar os ensinamentos que daí advenham e sejam entendidos como mais valia para a escola.

2 – O MB, responsabiliza-se por:

1. Custear as despesas relativas à viagem e a estadia dos seis alunos, durante o estágio;
2. Participar ao IGC o resultado da selecção dos alunos.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

(Deveres e Direitos)

O programa dos estágios deve ser partilhado por todas as partes. Os professores das Escolas da disciplina de Biologia em geral e dos alunos seleccionados, em particular têm o direito de conhecer em pormenor o programa de estágio. Têm igualmente o direito de visitar o IGC, antes, durante e depois da realização do estágio e sobre o mesmo manifestar e receber opiniões dos orientadores dos mesmo, no IGC ou, no impedimento destes do Director do IGC ou de quem ele delegar.

Cláusula 5.<sup>a</sup>

(Entrada em Vigor)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

(Vigência)

O presente Protocolo vigora por um ano sendo automaticamente renovado por igual período salvo denúncia de uma das partes em carta registada com aviso de recepção antes do início do ano escolar.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido protocolo.

### **PONTO 13 - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO BANCO LOCAL DO VOLUNTARIADO DO CONCELHO DE BRAGANÇA E DE ORIENTAÇÕES DE FUNCIONAMENTO INTERNO.**

Pelo Sr. Presidente é apresentada a seguinte proposta e orientações de funcionamento do Banco Local do Voluntariado do Concelho de Bragança:

Considerando que:

Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “Colaborar no apoio (...) a projectos de interesse municipal, de natureza social, cultural (...)”;

Os Municípios dispõem de competências na área social, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

A necessidade de uma estrutura organizada de voluntariado local que permita o encontro entre a procura e oferta de trabalho de voluntariado, que promove as qualificações dos voluntários e simultaneamente a capacitação das organizações;

Se torna fundamental a intervenção do Município no âmbito da acção social, com vista à procura de uma melhoria efectiva das condições de vida das pessoas, mas também ao desenvolvimento de uma atitude construtiva e de reforço de cidadania;

A gestão e animação do Banco Local de Voluntariado deverá assumir um carácter de elevada participação dos voluntários, no sentido de envolvimento de competências, disponibilidades e partilha de desafios.

As novas tecnologias possibilitam um fácil acesso à informação e assumem um papel preponderante na divulgação/educação para a solidariedade, mas também na facilidade que proporciona aos voluntários e organizações que querem colaborar neste Banco, sendo possível os mesmos efectuarem o seu registo na base de dados dos voluntários (disponível em [www.cm-braganca.pt](http://www.cm-braganca.pt)).

Que alguns dos princípios orientadores da Estratégia de Inclusão do Plano Nacional Para a Inclusão Social (PNAI) assumem a necessidade da responsabilização de mobilização do conjunto da sociedade, mas também de cada pessoa na tentativa de erradicação das situações de exclusão social, assim como, a territorialização das intervenções como aproximação e mesmo adequação às especificidades locais, originando dinâmicas de potenciação dos recursos existentes.

O Município de Bragança acredita estarem reunidas condições para a implementação e consolidação de um voluntariado organizado e qualificado, fomentando uma cultura de solidariedade no Concelho.

O Município de Bragança pretende que os cidadãos tenham a oportunidade de participar em actividades sociais/comunitárias e projectos das diferentes instituições aderentes ao projecto, fomentando o exercício de uma cidadania activa e a consciencialização colectiva dos problemas sociais mais importantes no concelho.

O Banco de Voluntariado na sua intervenção tem como objectivos gerais, a valorização e a promoção do voluntariado, a conciliação entre a oferta e a procura de Voluntariado, a sensibilização dos cidadãos e das instituições para o Voluntariado, a divulgação de projectos e oportunidades de Voluntariado e a contribuição para o aprofundamento da temática do Voluntariado.

Face ao supra-referido, propõe-se a aprovação da criação do Banco Local de Voluntariado de Bragança;

**PROPOSTA DE “ORIENTAÇÕES DE FUNCIONAMENTO INTERNO DO BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DO CONCELHO DE BRAGANÇA”**

Considerando que:

Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “Colaborar no apoio (...) a projectos de interesse municipal, de natureza social, cultural (...)”;

Os Municípios dispõem de competências na área social, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

A necessidade de uma estrutura organizada de voluntariado local que permita o encontro entre a procura e oferta de trabalho de voluntariado, que promove as qualificações dos voluntários e simultaneamente a capacitação das organizações;

Se torna fundamental a intervenção do Município no âmbito da acção social, com vista à procura de uma melhoria efectiva das condições de vida das pessoas, mas também ao desenvolvimento de uma atitude construtiva e de reforço de cidadania;

A gestão e animação do Banco Local de Voluntariado deverá assumir um carácter de elevada participação dos voluntários no sentido de envolvimento de competências disponibilidades e partilha de desafios;

As novas tecnologias possibilitam um fácil acesso à informação e assumem um papel preponderante na divulgação/educação para a solidariedade, mas também na facilidade que proporciona aos voluntários e organizações que querem colaborar neste Banco, sendo possível os mesmos efectuarem o seu registo na base de dados dos voluntários (disponível em [www.cm-braganca.pt](http://www.cm-braganca.pt));

Que alguns dos princípios orientadores da Estratégia de Inclusão do Plano Nacional Para a Inclusão Social (PNAI) assumem a necessidade da responsabilização de mobilização do conjunto da sociedade, mas também de cada pessoa na tentativa de erradicação das situações de exclusão social, assim como, a territorialização das intervenções como aproximação e mesmo adequação às especificidades locais, originando dinâmicas de potenciação dos recursos existentes;

O Município de Bragança acredita estarem reunidas condições para a implementação e consolidação de um voluntariado organizado e qualificado, fomentando uma cultura de solidariedade no Concelho;

O Município de Bragança pretende que os cidadãos tenham a oportunidade de participar em actividades sociais/comunitárias e projectos das diferentes instituições aderentes ao projecto, fomentando o exercício de uma cidadania activa e a consciencialização colectiva dos problemas sociais mais importantes no concelho;

O Banco de Voluntariado na sua intervenção tem como objectivos gerais, a valorização e a promoção do voluntariado, a conciliação entre a oferta e a procura de Voluntariado, a sensibilização dos cidadãos e das instituições para o Voluntariado, a divulgação de projectos e oportunidades de Voluntariado e a contribuição para o aprofundamento da temática do Voluntariado.

Desta forma, apresentam-se as seguintes orientações para o funcionamento do Banco Local de Voluntariado do Concelho de Bragança.

## **ORIENTAÇÕES DE FUNCIONAMENTO INTERNO DO BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DO CONCELHO DE BRAGANÇA**

### **1. Constituição**

#### **1.1. Entidade enquadradora do Banco**

A entidade enquadradora do Banco Local de Voluntariado de Bragança será a Câmara Municipal, através do seu Departamento Sócio-Cultural (DSC).

## 1.2. Instalações

O Banco Local de Voluntariado funcionará no Centro Cultural Municipal. Nestas instalações será possível proceder ao atendimento do público, tanto de voluntários como de entidades.

## 2. Funcionamento

2.1. O funcionamento será assegurado pelo DSC e pelos voluntários que vierem a ser integrados até o número máximo de três elementos.

### 2.2. Áreas prioritárias

Consideram-se áreas prioritárias de intervenção as áreas ambiental, social e cultural, sem prejuízo de integração de outras áreas que considerem pertinentes.

## 3. Procedimentos

### 3.1. Recepção de Inscrições

Os diferentes candidatos a voluntário e as entidades interessadas em acolher voluntários poderão dirigir-se às instalações onde funcionará o Banco e solicitar uma ficha de inscrição ou efectuar a inscrição através da página da CMB disponível na Internet.

Após o seu preenchimento, as informações serão introduzidas numa base de dados, disponível na Internet.

### 3.2. Entrevista com voluntário

A realização de uma entrevista com o voluntário assume um papel extremamente importante para a definição do seu perfil, nomeadamente, as suas motivações, aspirações, expectativas, aptidões e preferências.

Esta entrevista será acessível, simples, clara e adequada ao voluntário e deverá contemplar duas fases: a primeira, de confirmação das informações prestadas na ficha de inscrição, e a segunda, de aprofundamento de questões que se considerem pertinentes.

A marcação da entrevista será comunicada ao candidato, pelos meios considerados mais convenientes, mencionando o dia, hora e local.

### 3.3. Avaliação da Entrevista e Construção do Perfil do Candidato

Após a realização da entrevista, procede-se à análise do seu conteúdo, aferindo todos os temas abordados, comentários do entrevistado redigindo-se em seguida um resumo da análise efectuada.

Mediante toda a informação recolhida e análise da mesma, é possível

criar o perfil do candidato a voluntário, que irá permitir um melhor encaminhamento e integração, ajustando assim, a vontade do voluntário às necessidades da organização promotora, permitindo o sucesso e adequação do serviço de voluntariado a prestar.

#### 3.4. Contacto com entidade

Após avaliação do perfil dos voluntários, será realizada reunião tripartida, envolvendo o Município, o Voluntário e a Entidade Acolhedora, tendo em conta o programa de voluntariado apresentado por esta aquando da sua adesão ao Banco ou posterior apresentação de outros projectos.

#### 3.5. Reunião tripartida

A reunião tripartida será realizada com a presença de um técnico do Banco, o voluntário e um representante da organização acolhedora.

Nesta reunião deverão ficar esclarecidos os direitos e deveres das partes envolvidas, bem como o programa de voluntariado, nomeadamente, o trabalho que será realizado, os dias, o horário, a avaliação, acções de formação, entre outros aspectos.

#### 3.6. Encaminhamento do voluntário

Após o estabelecimento de um compromisso entre a entidade promotora e o voluntário, proceder-se-á ao encaminhamento deste último.

No decurso da actividade a realizar o voluntário deverá ter acompanhamento por parte de um responsável da entidade acolhedora, com perfil e formação académica adequada.

#### 4. Avaliação

A periodicidade da avaliação será decidida entre o Banco e a entidade acolhedora, e contemplará o grau de satisfação do voluntário e da entidade onde a actividade é desenvolvida.

De acordo com o Guião para Implementação de Bancos Locais de Voluntariado, editado pelo Conselho Nacional para Promoção do Voluntariado, a avaliação do trabalho voluntário deve ser aferida através de:

- Satisfação do voluntário pelo trabalho efectuado;
- Satisfação da organização promotora pela actividade desenvolvida pelo voluntário.

#### 5. Direitos e Deveres do Voluntário

Os voluntários inscritos no Banco Local de Voluntariado de Bragança e

que são depois encaminhados têm os seguintes direitos, de acordo com a Lei n.º 71/98 de 03 de Novembro – Bases do Enquadramento Jurídico do Voluntariado:

- A) Ter acesso a formação;
- B) Dispor de um cartão de identificação;
- C) Estar coberto por um seguro obrigatório;
- D) Exercer o seu trabalho voluntário em condições de higiene e segurança;
- E) Ter um programa de voluntariado que especifique as relações mútuas, entre o voluntário e a organização promotora, estabelecendo o conteúdo, natureza e duração do trabalho que irá realizar;
- F) Receber um certificado do trabalho de voluntariado realizado;
- G) Ter direito ao reembolso de despesas a efectuar decorrentes da actividade, como transportes e outras.

São deveres do voluntário:

- A) Observar os princípios deontológicos por que se rege a actividade que realiza, designadamente o respeito pela vida privada e o sigilo que a tal obriga;
- B) Observar as normas de funcionamento da entidade em que presta colaboração;
- C) Actuar de forma diligente, isenta e solidária;
- D) Participar nas formações do Banco e da entidade promotora/receptora;
- E) Zelar pela boa utilização dos recursos materiais e dos bens, equipamentos e utensílios postos ao seu dispor;
- F) Cumprir o programa de voluntariado estabelecido entre o voluntário e a entidade acolhedora;
- G) Utilizar devidamente a identificação de voluntário no exercício das funções que lhe estão destinadas.

## 6. Formação

O Banco de Voluntariado de Bragança deverá facultar formação de carácter geral aos voluntários, tendo como suporte a Formação ministrada pelo CNPV (Conselho Nacional Para a Comissão do Voluntariado).

A organização acolhedora deverá dar formação específica, de acordo com a área em que o voluntário irá intervir.

#### 7. Cartão de Identificação do Voluntário e Certificado da Actividade Voluntária

O cartão de identificação do voluntário será emitido pela entidade promotora.

O Certificado da actividade voluntária prestada será emitido pela organização promotora, quando terminada a actividade ou sempre que solicitado pelo voluntário.

#### 8. Seguro

O voluntário beneficiará de um seguro que será da responsabilidade das entidades promotoras.

#### 9. Divulgação

O Banco procederá à avaliação regular do projecto e à respectiva divulgação no site do Município, dando necessário destaque às boas práticas desenvolvidas no âmbito do respectivo projecto.

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a criação do Banco de Voluntariado de Bragança.

Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros, presentes, aprovar as Orientações de Funcionamento Interno do Banco Local de Voluntariado do Concelho de Bragança.

### **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O CONSELHO NACIONAL PARA A PROMOÇÃO DO VOLUNTARIADO**

O papel decisivo que o voluntariado tem no reforço da coesão social e na consolidação do regime democrático e da cidadania, é hoje reconhecido enquanto promotor de práticas comunitárias, aproximando os cidadãos em torno de causas comuns, solidárias e integradoras do indivíduo na vida colectiva.

Em Portugal, o Voluntariado tem vindo a desenvolver-se de forma regular, por todo o território nacional, acompanhando a dinâmica dos movimentos sociais e das organizações e entidades que assumem um protagonismo crescente nas suas mais diversas manifestações individuais e colectivas.

É preciso, no entanto, promover algumas medidas que contribuam para que o trabalho voluntário não só prossiga, como ganhe, inclusive, um maior dinamismo.

Nessa perspectiva importa consolidar mecanismos de cariz local, próximos das populações e conhecedores das realidades locais, que facilitem o encontro entre aqueles que querem exercer esta actividade e as organizações e entidades que a promovem.

Nestes termos:

Considerando que os Bancos Locais de Voluntariado, criados por recomendação da Comissão Nacional para o Ano Internacional dos Voluntários (2001), são estruturas locais de âmbito concelhio - facilitadoras do voluntariado - que, actuando em subsidiariedade e usufruindo da proximidade do conhecimento das características de cada comunidade, contribuem para a promoção, organização e aprofundamento do voluntariado;

Considerando que na promoção e organização do voluntariado os Bancos Locais de Voluntariado têm um papel relevante que se traduz numa maior eficácia na utilização dos recursos e na dinamização das vontades locais;

Considerando as atribuições dos Municípios no desenvolvimento e consolidação de programas e projectos de interesse municipal, em parceria com as entidades competentes da administração central;

Considerando as atribuições do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, adiante designado CNPV, no desenvolvimento de acções indispensáveis à promoção, coordenação e qualificação do voluntariado;

Nestes termos:

ENTRE

O Município de Bragança, representado no acto pelo Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Nunes

E

O Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, representado no acto pela sua Presidente, Elza Pires Chambel

É celebrado, assinado em duplicado e reciprocamente aceite o presente protocolo que reveste a forma de compromisso para o desenvolvimento e melhor organização do voluntariado, não lhe retirando a marca da especificidade de uma actividade livremente assumida, que se regerá pelas seguintes normas:

### **Disposições Gerais**

#### **Clausula 1ª**

## **Objectivos**

O presente protocolo tem por objecto a criação do Banco Local de Voluntariado do Concelho de Bragança, adiante designado por BLV, ao qual caberá, a promoção e o desenvolvimento do voluntariado na sua área de intervenção, em cooperação com as organizações promotoras.

## **Cláusula 2ª**

### **Do BLV**

1. O BLV tem âmbito concelhio, sendo a sua área de intervenção o concelho onde se insere. Como estrutura local de organização do voluntariado, que interage com os diferentes actores da comunidade deve, na sua acção, promover o respeito pela legislação em vigor aplicável à actividade voluntária:

- Lei n.º 71/98, de 03 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro;
- Portaria n.º 87/2006, de 24 de Janeiro.

2. O BLV tem como parceiros privilegiados da comunidade as Organizações Promotoras de Voluntariado que, de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 71/98, de 03 de Novembro, são as entidades de direito público ou privado que reúnam condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da sua actividade.

3. Ao BLV competirá, designadamente:

- a) Sensibilizar os cidadãos para o voluntariado, divulgando projectos e oportunidades de voluntariado;
- b) Acolher as candidaturas das pessoas interessadas na actividade voluntária, procedendo à respectiva selecção mediante entrevista;
- c) Acolher a inscrição das entidades promotoras de voluntariado;
- d) Proceder à aferição do perfil do candidato a voluntário;
- e) Encaminhar os voluntários de acordo com as características da actividade a desenvolver;
- f) Diligenciar no sentido de garantir que as entidades promotoras cumpram as obrigações legais decorrentes da actividade desenvolvida;
- g) Recolher informação que permita produzir diagnósticos de caracterização local da actividade de voluntariado

- h) Aferir, regularmente, com as entidades promotoras o grau de satisfação das partes no desenvolvimento da actividade;
- i) Remeter ao CNPV, anualmente, o relatório das actividades desenvolvidas e estatísticas sobre voluntariado - na sua área de intervenção - e facultar, semestralmente, informação sobre os constrangimentos decorrentes do funcionamento do Banco.

### **Compromisso das Partes**

#### **Cláusula 3ª**

#### **Compromissos do Município**

O Município de Bragança compromete-se a:

- a) Disponibilizar um espaço devidamente identificado com o logótipo identificador dos BLV;
- b) Afectar os recursos humanos necessários ao bom funcionamento do BLV, designando de entre os mesmos o seu coordenador;
- c) Assegurar um horário de funcionamento do BLV para atendimento do público em geral, voluntários e entidades promotoras, disponibilizando sempre que possível, o atendimento em horário pós laboral;
- d) Promover a divulgação local do BLV por informação directa ao público em geral, através dos canais já existentes ou outros que considere adequados.

#### **Clausula 4ª**

#### **Compromisso do CNPV**

O CNPV compromete-se a:

- a) Prestar o apoio técnico necessário à constituição do BLV;
- b) Disponibilizar as ferramentas de trabalho indispensáveis ao funcionamento do BLV designadamente, guião para a implementação do BLV, fichas de inscrição de voluntários e de organizações promotoras, modelo de programa de voluntariado a celebrar entre o voluntário e a organização onde se irá integrar, modelo de regulamento interno de funcionamento do BLV e outras edições do CNPV.
- c) Colaborar na organização de sessões de sensibilização das comunidades para a prática do voluntariado, na formação geral dos voluntários, dos técnicos ou coordenadores das organizações promotoras que os enquadram, com disponibilização de material formativo;

d) Disponibilizar o logótipo identificador dos Bancos Locais de Voluntariado

### **Disposições finais**

#### **Cláusula 5ª**

##### **Alterações ao Protocolo**

Os outorgantes podem em qualquer altura proceder às necessárias adaptações ao presente protocolo, devendo, em caso de acordo, celebrar-se a respectiva adenda.

#### **Clausula 6ª**

##### **Vigência**

O presente protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e é válido pelo período de três anos, considerando-se tacitamente renovado por iguais períodos sucessivos, caso não seja denunciado, por escrito, por qualquer das partes signatárias.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido protocolo.

### **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

#### **DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**

#### **PONTO 14 - CLUBE ACADÉMICO DE BRAGANÇA - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA INSTALAÇÃO DE ÁGUA N.º 15070**

Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, é presente para análise e deliberação, o pedido emanado pelo Clube Académico de Bragança no sentido de lhes ser concedida isenção da Tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos na instalação de água n.º 15070.

O Clube Académico de Bragança, é presentemente titular de três contratos de prestação de serviços, referentes a outras tantas instalações, assegurados pela Câmara Municipal de Bragança, designadamente para os serviços de fornecimento de água e recolha e tratamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos.

Das instalações em causa, uma diz respeito ao pavilhão gimno-desportivo, uma segunda ao restaurante académico e finalmente a terceira e última, com o número de instalação 15070, que é usada quase exclusivamente para rega dos espaços verdes envolventes e no enchimento dos tanques (serviço assegurado anualmente pela Câmara Municipal de Bragança, com a

instalação específica de um contador, exclusivamente para controlo de água autorizada não facturada).

Através do ofício n.º 28/08, de 3 de Junho de 2008, a Direcção do Clube Académico de Bragança, vem solicitar à Câmara Municipal de Bragança, a isenção na aplicação da Tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos, referente ao contador n.º 2169817, que corresponde à instalação n.º 15070, anteriormente mencionada, uma vez que esta apenas serve para rega dos espaços verdes, durante o período de Verão:

Considerando:

i) Que o contador em causa serve para facturação da água gasta na rega de espaços verdes;

ii) Este espaço ter uma significativa componente de utilidade pública, de carácter social e de lazer, designadamente durante os meses de Verão;

iii) Ter a Câmara Municipal cedido ao Clube Académico de Bragança o direito de superfície do espaço em questão, reconhecendo-lhe, desde logo, utilidade pública;

iv) Ter a Câmara Municipal de Bragança contribuído financeiramente no apoio à construção das infra-estruturas desportivas do clube;

v) Possuir o Clube Académico de Bragança, para além da instalação em causa, outras duas instalações, associadas a espaços distintos e pelas quais assume a totalidade dos encargos, respeitantes à totalidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Bragança.

Assim, tendo por base o ponto 1. do artigo 46.º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Bragança, poderá a Câmara Municipal de Bragança...conceder redução ou isenção de tarifas...às Pessoas Colectivas de Direito Público ou de Utilidade Pública Administrativa, às Instituições Privadas de Solidariedade Social e às Instituições Culturais, Desportivas, Profissionais e Cooperativas.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, isentar da tarifa de resíduos sólidos urbanos, e pela mesma razão a tarifa de saneamento da instalação, enquanto a instalação de água 15070, estiver afectada especificamente à rega dos espaços verdes envolventes à piscina do Clube Académico de Bragança, com efeitos retroactivos ao mês de Setembro.

## **DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA**

### **PONTO 15 - REGULAMENTO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DESIGNAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXPLORAÇÃO.**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou para deliberação a proposta abaixo transcrita, tendo em vista dar cumprimento a exigências legais relacionadas com a segurança e que envolvem as barragens de Serra Serrada e de Gralhas.

Proposta para deliberação de Câmara:

A 15 de Janeiro de 2008, entrou em vigor o novo Regulamento de Segurança de Barragens (Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de Outubro que revogou o Decreto-Lei n.º 11/90, de 06 de Janeiro, que tinha por objecto a segurança de barragens, construção, primeiro enchimento, exploração e abandono.

O novo Regulamento de Segurança de Barragens, no n.º 3 do artigo 56.º, define o prazo para estudar e implementar medidas, correctivas ou procedimentos, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo atrás referido, tendo em conta a classe das (1) barragens, (caso da Serra Serrada, de classe I) e Açude de Gralhas.

Acresce que para adequar a barragem de Serra Serrada e Açude de Gralhas, às disposições do Regulamento de Segurança de Barragens (RSB) e para melhoria do seu acompanhamento, o INAG, solicitou na sequência de visita de inspecção, que fosse tomado um conjunto de medidas, designadamente:

1 – Proceder à desmatação a jusante da barragem, em especial numa faixa em torno dos encontros e numa extensão considerável na zona do maciço imediatamente a jusante no fundo do vale (já realizada);

2 – Proceder à elaboração do Plano de Observação da barragem e o submeta à aprovação do INAG (a promover);

3 – Proceder à nomeação de um Técnico Responsável pela Exploração; (agora designado);

4 – Solicitar ao INAG a abertura do livro técnico da obra (a solicitar);

5 – Proceder à revisão do estudo hidrológico e à elaboração de um novo estudo hidráulico - operacional da barragem (a promover);

6 – Manter desobstruída a drenagem da galeria de visita de forma a evitar que esta se mantenha inundada (resolvido);

7 – Proceder ao estudo da solução a adoptar para eliminar as infiltrações que actualmente se verificam no betão do hasteal de montante da galeria (a executar).

Considerando que o processo de elaboração dos projectos, execução de obra e primeiros anos de exploração foram acompanhados directamente, em termos técnicos e administrativos pelo quadro superior desta Instituição, Eng.º António Manuel Diz Pereira Subtil;

Considerando que as exigências resultantes do Novo Regulamento de Segurança de Barragens (RSB) podem ser asseguradas por técnico do Município afecto a unidade orgânica diferente da que assegurava a gestão do sistema do Alto Sabor (DTE) visto esta tratar do processo de fornecimento de água em alta e produção de energia e que as tarefas inerentes ao R.S.B. estão a montante e garantem a segurança, impondo regras correntes de exploração com as quais a DTE se conformará no âmbito dos seus trabalhos inerentes à garantia de regularidade de fornecimentos de água e aproveitamento para fins energéticos, incluindo excedentes;

Considerando tratar-se de importantes infra-estruturas, base do actual sistema integrado de abastecimento de água a partir do Alto Sabor e relativamente à qual são exigidos procedimentos de segurança, tanto sob o ponto de vista da exploração de abastecimento público como da segurança e protecção civil, proponho:

1 – Sejam autorizados os estudos de elaboração do Plano de Observação das barragens de Serra Serrada e Gralhas, para aprovação do INAG, a revisão do estudo hidrogeológico e a elaboração de um novo estudo hidráulico operacional das barragens e de eliminação de eventuais anomalias (infiltrações ...) e elaboração do Plano de Emergência.

2 – Seja designado como técnico responsável pela exploração, o Eng.º António Manuel Diz Pereira Subtil, que assumirá a implementação e orientação dos estudos indicados no ponto anterior e a necessária articulação com o INAG, para efeitos de cumprimento com os prazos e matérias constantes das comunicações do Instituto da Água, E.P. de 12-09 de 2007 e de 8-09-2008.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, nos termos da proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara.

### **PONTO 16 - AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO**

Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“A junta de Freguesia da Sé, apresentou requerimento em 16/09/2008, a solicitar que lhe seja aprovado a autorização da circulação do Comboio Turístico em 2 roteiros diferentes, na cidade de Bragança para o ano de 2009 (em anexo) com vista a renovação da respectiva licença pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres.

Analisando o processo informa-se que verificam-se, tanto o roteiro I como o roteiro II, os requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 249/2000, de 13 de Outubro. Mais se informa, que os roteiros propostos, excedem a extensão de 7 Km, pelo que de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º do referido Decreto-Lei, pode a Câmara Municipal recusar a respectiva autorização.

Face ao acima exposto, propõe-se que seja aprovado a autorização da circulação do comboio turístico, para o ano de 2009, conforme os 2 roteiros apresentados pela Junta de Freguesia da Sé.”

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar conforme informação do Chefe de Divisão de Transportes e Energia.

### **PONTO 17 - ESTACIONAMENTO NA CIDADE DE BRAGANÇA – RECEITAS DE 2008**

Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“A receita apurada nos primeiros nove meses do ano de 2008 com o estacionamento na cidade de Bragança foi a seguinte (IVA incluído):

#### **1 - PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 1 – AV. SÁ CARNEIRO**

- No mês de Agosto verificou-se uma receita de 11 423,90 €;
- No mês de Setembro verificou-se uma receita de 5 764,90 €;

Verificando-se para o ano em curso os seguintes dados:

Receita de 63 514,85 € e entrada de 147.516 veículos.

No mesmo período do ano de 2007, a receita total no parque de estacionamento da Av. Sá Carneiro foi de 84 630,96 €, registando-se a entrada de 179.532 veículos.

Comparando os dois períodos, verifica-se um decréscimo de receita líquida no valor de 21 116,11 € (-24,9%).

## **2 - PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 2 – PRAÇA CAMÕES**

- No mês de Agosto verificou-se uma receita de 4 973,10 €;
- No mês de Setembro verificou-se uma receita de 2 090,20 €;

Verificando-se para o ano em curso os seguintes dados:

Receita de 24 815,33 € e entrada de 55.004 veículos.

No mesmo período do ano de 2007, a receita total no parque de estacionamento da Praça Camões foi de 37 702,49 €, registando-se a entrada de 81.633 veículos.

Comparando os dois períodos, verifica-se um decréscimo de receita líquida no valor de 21 116,11 € (-24,95%).

## **3 – ESTACIONAMENTO DE SUPERFÍCIE**

- No mês de Agosto verificou-se uma receita de 21 084,80 €;
- No mês de Setembro verificou-se uma receita de 18 848,60 €;

Verificando-se para o ano em curso uma receita de 153 443,50 €.

## **4 – AVENÇAS NOS PARQUES SUBTERRÂNEO**

- No mês de Julho de 2008, verificou-se a emissão do carregamento 14 cartões de avença para o Parque Sá Carneiro (12 novos cartões) e 27 para o Parque Camões (18 novos cartões).

- No mês de Agosto de 2008, verificou-se o carregamento 22 cartões de avença para o Parque Sá Carneiro (11 novos cartões) e 20 para o Parque Camões (4 novos cartões).

Tomado conhecimento.

## **PONTO 18 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO PASSE DO STUB**

Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“Pelo Sr. Manuel Augusto Fernandes e esposa Sr.<sup>a</sup> D. Etelvina Maria Barreira, residentes na Quinta dos Vales de S. Francisco, na Freguesia de Santa Maria em Bragança, através de requerimento, solicitaram passe para utilização dos Transportes Urbanos.

Em anexo, apresentaram pedido de isenção do pagamento, referindo os baixos rendimentos auferidos pelo casal, bem como atestado médico como prova da doença do Sr. Manuel Augusto Fernandes, que os obriga a ter uma despesa mensal na ordem dos € 100,00 e ainda Atestado de Pobreza passado pela Junta de Freguesia de Santa Maria.

O referido pedido mereceu parecer favorável do Departamento Sócio-Cultural, conforme informação em anexo.

A isenção do pagamento dos passes poderá ser dada ao abrigo do artigo 5.º, n.º 1.3, “Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas”, previsto no Aviso n.º 4113/2002, II Série, de 17 de Maio – Regulamento Municipal Relativo à Prestação de Serviços e Apoio a Estratos Sociais Desfavoráveis, mediante deliberação em Reunião de Câmara.”

Despacho do Sr. Presidente de 23 de Setembro de 2008: “ Agendar para Reunião de Câmara”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar pelo período de um ano, conforme informação da Divisão de Transportes e Energia

#### **PONTO 19 - ESTACIONAMENTO RESERVADO A UTENTES DA CLÍNICA ORTOPÉDICA DE BRAGANÇA**

Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“No seguimento do requerimento enviado pelo Sr. António Manuel Dias Coito Elias, gerente da Clínica Ortopédica de Bragança, requerendo a marcação de 2 lugares privativos de estacionamento, destinados a utentes, na Av. Sá Carneiro, cumpre-me informar que o actual Regulamento das Zonas de Estacionamento Condicionado da Cidade de Bragança contempla, no n.º 3 do artigo 6.º, a atribuição de lugares privativos “para permitir o acesso aos utentes de entidades particulares cuja actividade se considere de especial relevância para a comunidade (designadamente estabelecimentos de saúde e farmácias)”, como é o caso.

Assim, propõe-se a atribuição de 2 lugares de estacionamento privativo para os utentes da Clínica Ortopédica de Bragança, mediante o pagamento da

taxa correspondente (824,48 € + IVA, por lugar e por ano) na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.”

Despacho do Sr. Presidente de 23 de Junho de 2008: “ Agendar para Reunião de Câmara”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar, só ocorrendo a sinalização após pagamento. Mais foi deliberado que no final do período se o interesse se mantiver a renovação ocorrerá com a fiscalização do serviço competente. O teor desta deliberação deve ser comunicada à PSP.

**PONTO 20 - CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LECTIVO 2008/09 180.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO**

Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“A empresa Inter2000, Transportes de Passageiros, Lda., ora recorrente/concorrente do Concurso Público supra mencionado, vem nos termos do n.º 2 do artigo 180.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, apresentar recurso hierárquico da decisão de adjudicação do circuito n.º I (Freixedelo) à concorrente Rodonorte, Transportes Portugueses S.A.; do circuito V (Macedo do Mato) à concorrente Táxis S. Martinho Lda.; do circuito VI (Calvelhe) à concorrente Táxis S. Martinho Lda.; do circuito VII (Sendas) à concorrente Transportes Vilafranquenses Lda.; do circuito VIII (Serapicos) à concorrente Táxis de Macedo Lda.; e do circuito IX (Quintela de Lapaças) à concorrente Táxis Reis & Alves Lda., nos quais alega de facto e de direito, requerendo a final “a respectiva revogação e que, por decorrência, seja determinada a respectiva adjudicação ao ora recorrente”, documento que se junta e se dá aqui como integralmente reproduzido.

Releva para a situação sub judice que a recorrente, através do Ofício n.º 8741, de 01/09/2008, foi notificada da deliberação da Câmara Municipal de Bragança de 29/08/2008, ou seja, a entidade competente/autora do acto de adjudicação é a Câmara Municipal de Bragança.

Recurso apresentado à Câmara Municipal de Bragança  
Apresentado o recurso pela recorrente Inter2000, Transportes de Passageiros, Lda. à Câmara Municipal de Bragança, consideramos que, ao abrigo do

previsto na alínea b) do artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por força do artigo 206.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, o acto de adjudicação do circuito n.º I (Freixedelo) à concorrente Rodonorte, Transportes Portugueses S.A.; do circuito V (Macedo do Mato) à concorrente Táxis S. Martinho Lda.; do circuito VI (Calvelhe) à concorrente Táxis S. Martinho Lda.; do circuito VII (Sendas) à concorrente Transportes Vilafranquenses Lda.; do circuito VIII (Serapicos) à concorrente Táxis de Macedo Lda.; e do circuito IX (Quintela de Lapaças) à concorrente Táxis Reis & Alves Lda., não é susceptível de recurso hierárquico, mormente por ter sido a Câmara Municipal de Bragança a entidade competente e autora do acto de adjudicação, isto é, o órgão executivo máximo do Município de Bragança, pelo que deve ser rejeitado.

Assim sendo, propõe-se à Câmara Municipal de Bragança

1 - Nos termos do vertido na alínea b) do artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo, ex vi artigo 206.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, deve a Câmara Municipal de Bragança deliberar no sentido de rejeitar o recurso interposto pela recorrente Inter2000, Transportes de Passageiros, Lda. ao acto de adjudicação sustentado em deliberação camarária de 29/08/2008, por não ser susceptível de recurso hierárquico, mormente por ter sido a Câmara Municipal de Bragança a entidade competente e autora do acto de adjudicação, isto é, o órgão executivo máximo do Município de Bragança.

2 - Após deliberação deve proceder-se à notificação da recorrente Inter2000, Transportes de Passageiros, Lda., de acordo com a alínea a) do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo (ex vi artigo 206.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho), informando-a do sentido da mesma.

Despacho do Sr. Presidente de 3 de Outubro de 2008: “ Agendar para Reunião de Câmara”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, rejeitar o recurso hierárquico interposto pela recorrente Inter2000, Transportes de Passageiros, Lda., ao acto de adjudicação sustentado em deliberação camarária de 29/08/2008, nos termos do vertido na alínea b) do artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo, ex vi artigo 206.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder-se à notificação da recorrente Inter2000, Transportes de Passageiros, Lda., de acordo com a alínea a) do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo (ex vi artigo 206.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho), informando-a do sentido da mesma.

Pelo Sr. Vereador, Prof. António José Cepeda, foram levantadas algumas questões pertinentes relativamente ao funcionamento dos transportes escolares. Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia, foi informado que em reunião ocorrida na semana passada com a PSP - Escola Segura e GNR, foram debatidas questões que se prendem com o funcionamento e segurança dos transportes escolares, no sentido, de se corrigirem situações de incumprimento por parte dos prestadores de serviços.

Mais foi dito, que o caderno de encargos prevê penalizações pelo incumprimento das normas de funcionamento e segurança dos transportes escolares.

## **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

### **DIVISÃO DE OBRAS**

#### **PONTO 21 - RESERVA DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS À EMPRESA MEDIDA XXI, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**

Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:

“A empresa Medida XXI, Sociedade de Construções, Lda., procedeu em Junho de 2007 à mudança da sua sede sita no lugar de Redonda, freguesia de Castanheira do Vouga, concelho de Águeda, para o loteamento da Rica Fé, lote 23, 4.º Dto. em Bragança, pelo que apresenta processo de candidatura à aquisição do lote n. 8, com a parcela A, na Zona Industrial de Mós, com 8 882 m2.

O processo encontra-se instruído de acordo com o artigo 3.º do Regulamento Municipal de venda de lotes de terreno para as novas zonas de loteamentos industriais, pretendendo aí construir um edifício de apoio e armazém para armazenamento de equipamentos, materiais, ferramentas e estacionamento da sua frota.

Considerando a área que a empresa em questão necessita para expandir o seu volume de negócios e sendo de todo o interesse este tipo de investimento bem como a sua instalação definitiva no concelho de Bragança, propõe-se a

reserva do lote 8, com a parcela A, na zona Industrial de Mós, pelo valor de 18,15 €/m<sup>2</sup>, deduzindo-lhe a bonificação mencionada no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para as Novas Zonas de Loteamentos Industriais.

Mais deverá ser outorgado o contrato promessa compra e venda dos lotes em conformidade com o artigo 5.º do regulamento em causa.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar conforme informação da Divisão de Obras

**PONTO 22 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE SANTA MARIA.  
Adjudicação definitiva.**

Pela Divisão de Obras é presente o relatório final, elaborado pela comissão de análise das Propostas.

“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração da Câmara informação de 05.06.2008, através da qual foi proposta nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, a abertura de um “Concurso Público”.

A referida informação mereceu deliberação de Câmara de 09.06.2008.

Em anexo à presente informação constam:

- O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

- O “Relatório final” elaborado nos termos do artigo 102.º do referido diploma legal.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto, no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

- O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

- Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 98.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79 €).

Propõe-se:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, a adjudicação da empreitada à firma Eusébios & filhos, Lda, pelo valor de 1 987 245,29 € (um milhão novecentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser-lhe solicitada a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 99 362,26 € (noventa e nove mil trezentos e sessenta e dois Euros e vinte e seis Cêntimos).

Mais se informa que, a competência para a adjudicação definitiva bem como a aprovação da minuta do contrato, é da Ex.ma Câmara Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, adjudicar conforme informação da Divisão de Obras

#### **PONTO 23 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS.**

**Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 03 de Novembro de 2005.**

#### **PONTO 24 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES, REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR, EB1 QUINTANILHA E EB1 DE REBORDÃOS. Intenção de Adjudicação.**

Pela Divisão de Obras é presente o relatório de análise de propostas, elaborado pela comissão de análise, do seguinte teor:

“1 – Propostas Admitidas:

Foram admitidas para análise as propostas dos seguintes concorrentes:

Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda.

Projectacon – Engenharia, Lda.

2 – Critério de Avaliação das Propostas:

De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

1 – Preço da proposta 70%

2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta 30%

2.1 - Preço da proposta:

O preço base é de 270 000,00 € acrescido de IVA.

As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido(€)
Habinordeste, Soc. de Construções, Lda.	291 445,64	291 442,80
Projectacon – Engenharia, Lda.	314 655,24	314 700,21

De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço base, o de referência.

Concorrentes	Pontuação (%)
Habinordeste, Soc. de Construções, Lda	64,85
Projectacon – Engenharia, Lda.	60,06

2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:

Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, plano de pagamentos e memória descritiva e justificativa.

No que se refere ao plano de trabalhos analisou-se se o mesmo estava bem ou pouco discriminado e se as actividades aí discriminadas tinham ou não precedência entre elas.

No que se refere ao plano de pagamentos analisou-se se mesmo estava adaptado ou não ao plano de trabalhos e se estavam ou não justificados valores aí apresentados.

No que se refere à memória descritiva e justificativa analisou-se o grau de detalhe da mesma.

O concorrente Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda., apresenta plano de trabalhos pouco detalhado sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos, justificando

os valores apresentados e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 22%.

O concorrente Projectacon - Engenharia, Lda., apresenta plano de trabalhos pouco detalhado sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos justificando os valores apresentados e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 22%.

### 3 – Classificação dos concorrentes:

De acordo com os elementos anteriormente referido, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação (%)	Classificação
Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda.	86,85	1.º
Projectacon – Engenharia, Lda.	82,06	2.º

### 4 – Proposta de adjudicação:

Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda., pelo valor corrigido de 291 448,80 € + IVA.

Despacho de 03.10.2008: “Autorizo a intenção de adjudicação, conforme relatório. Conhecimento para a reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

### **PONTO 25 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

**O Senhor Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte:”**

### **PONTO 26 - PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM VÁRIAS ALDEIAS: SERAPICOS, CARÇÃOZINHO E VILA BOA. Adjudicação definitiva.**

Pela Divisão de Obras é presente o relatório final, elaborado pela comissão de análise:

“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara informação de 17-06-2008, através da qual foi proposta nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, a abertura de um concurso limitado sem publicação de anúncio.

A referida informação mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara de 18.06.2008.

Em anexo à presente informação constam:

- O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do mesmo diploma legal, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

- O “Relatório final” elaborado nos termos do artigo 102.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do referido diploma legal.

Assim e considerando que:

Nos termos do disposto, no n.º 1 do artigo 79.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

O concurso limitado decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 90.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, é necessário a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79 €).

Propõe-se:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do mesmo diploma legal, a adjudicação da empreitada à firma, Madureira Azevedo, Construções Obras Públicas, Lda., pelo valor corrigido de 79 855,00 € (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar pelo adjudicatário.

De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 3 992,75 € (três mil, novecentos e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos).

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma a competência para a adjudicação definitiva, é de V. Ex.ª.”

Despacho de 20.09.2008: “Autorizo a adjudicação, conforme proposto e aprovo a minuta do contrato. Conhecimento para a reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

**PONTO 27 - CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM RELVADO SINTÉTICO, ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE DO CAMPO DO CEE.**  
**Adjudicação definitiva.**

Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara informação de 25-07-2008, através da qual foi proposta nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, a abertura de um concurso limitado sem publicação de anúncio.

A referida informação mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara de 26.07.2008.

Em anexo à presente informação constam:

- O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do mesmo diploma legal, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

- O “Relatório final” elaborado nos termos do artigo 102.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do referido diploma legal.

Assim e considerando que:

Nos termos do disposto, no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

O concurso limitado decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, não é necessário a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é inferior a 10.000 contos (49.879,79 €).

Propõe-se:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do mesmo diploma legal, a adjudicação da empreitada à firma, Madureira Azevedo – Soc. de Construções, Lda., pelo valor de 36 057,50 € (trinta e seis mil e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 1 802,88 € (mil, oitocentos e dois euros e oitenta e oito cêntimos).

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma a competência para a adjudicação definitiva, é de V. Ex.ª.”

Despacho de 17-09-2008: “Autorizo a adjudicação, conforme informação. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 28 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 30 M3 NA ALDEIA DE BRAGADA. Adjudicação definitiva.**

Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:

Por informação da Divisão de Saneamento Básico de 22 de Julho de 2008, foi proposta nos termos do n.º 2, alínea d), do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, a abertura de um procedimento por ajuste directo com consulta, tendo em vista a execução da empreitada acima referida.

A referida informação mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara de 2008/07/23.

Em anexo à presente informação constam:

- O “Relatório de apreciação das propostas”, que integra entre outros, a referida informação—proposta, o convite-circular, o processo de concurso, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes, documentação exigida e o relatório final;

Assim e considerando que:

Nos termos do disposto, no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, não é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é inferior a 10.000 contos (49.879,79€)

Propõe-se:

A adjudicação da empreitada à firma Medida XXI, Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 24 650,00 € (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o que estabelece o ponto 12.1 do convite-circular e o n.º 3 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, e para garantia das obrigações do adjudicatário, em obras de valor inferior a 5.000 contos (24.939,89 €), a caução pode ser substituída pela retenção de 10% dos pagamentos a efectuar.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5

– A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, a competência para a adjudicação definitiva, é de V. Exa.”

Despacho de 01.10.2008: “Autorizo a adjudicação, conforme informação. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 29 - CONSTRUÇÃO DO PONTÃO NO C.M. SOBRE O RIO FERVENÇA. ALFAIÃO – QUINTAS DA SEARA. Adjudicação definitiva.**

Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:

Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara informação de 04 de Julho de 2008, através da qual foi proposta nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, a abertura de um concurso limitado sem publicação de anúncio.

A referida informação mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara de 04 de Julho de 2008.

Em anexo à presente informação constam:

- O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do mesmo diploma legal, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

- O “Relatório final” elaborado nos termos do artigo 102.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do referido diploma legal.

**Assim e considerando que:**

Nos termos do disposto, no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

O concurso limitado decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 98.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, é necessário a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79 €).

**Propõe-se:**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do mesmo diploma legal, a adjudicação da empreitada à firma, Madureira Azevedo, Sociedade de Construções, Lda. pelo valor corrigido de 114 865,90 € (cento e catorze mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e noventa cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar pelo adjudicatário.

De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 5 743,30 € (cinco mil, setecentos e quarenta e três euros e trinta cêntimos).

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma a competência para a adjudicação definitiva, é de V. Ex.ª.

Despacho de 07.10.2008 “ Autorizo a adjudicação definitiva, nos termos propostos e aprovo a minuta do contrato”.

Tomado conhecimento.

**PONTO 30 - MURO DE SUPORTE NA VEDAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA ESTAÇÃO. Adjudicação definitiva**

Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:

Por informação de 2008/07/14, foi proposta nos termos do n.º 2, alínea d), do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, a abertura de um

procedimento por ajuste directo com consulta, tendo em vista a execução da empreitada acima referida.

A referida informação mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara de 2008/07/15.

Em anexo à presente informação constam:

- O “Relatório de apreciação das propostas”, que integra entre outros, a referida informação–proposta, o convite-circular, o processo de concurso, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes, documentação exigida e o relatório final;

Assim e considerando que:

Nos termos do disposto, no n.º 1 do artigo 79.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, não é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é inferior a 10.000 contos (49.879,79 €).

Propõe-se:

A adjudicação da empreitada à firma Viriato Pires & Lázaro Pires, Lda., pelo valor de 9 366,00 € (nove mil, trezentos e sessenta e seis euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o que estabelece o ponto 12.2 do convite-circular e o n.º 3, do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, e para garantia das obrigações do adjudicatário, em obras de valor inferior a 5.000 contos (24.939,89 €), a caução pode ser substituída pela retenção de 10% dos pagamentos a efectuar.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, regime que se aplica às

empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, a competência para a adjudicação definitiva, é de V. Exa.”

Despacho de 23.09.2008: “Autorizo a adjudicação conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 31 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:**

### **PONTO 32 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR, DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA/BRAGUINHA**

Auto de medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 123 057,29 € + IVA, adjudicada a firma ACA, Construções, Alberto couto Alves, S.A. Lda., pelo valor de 2 164 789,85 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 1 236 082,83 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice-Presidente, proferido em 23/09/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

### **PONTO 33 - EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DE S. TIAGO - 1.ª FASE**

Auto de medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 61 322,05 € + IVA, adjudicada à empresa Sincof, Lda., pelo valor de 508 410,20 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 65 441,72 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 23/09/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.

### **PONTO 34 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS NA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS - 2.ª FASE**

Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 17 455,67 € + IVA, adjudicada à empresa Construtora Mirandesa,

Lda./E.T.E. – DAL – Diamantino Augusto Lopes, Lda., pelo valor de 258 678,63 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 17 455,67 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 01/10/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

### **PONTO 35 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - CONSTRUÇÃO DO PARQUE E PASSEIOS NA ZONA ENVOLVENTE DA IGREJA DOS FORMARIGOS**

Auto de medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 63 113,67 € + IVA, adjudicada à empresa Construtora da Huíla – Irmãos Neves, Lda., pelo valor de 104 202,50 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 92 225,17 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/10/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

### **PONTO 36 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS NA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS - 1.ª FASE**

Auto de medição n.º 11 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 31 064,66 € + IVA, adjudicada à empresa Construtora Mirandesa, Lda./E.T.E. – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., pelo valor de 533 985,47 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 532 848,55 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/10/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

### **PONTO 37 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA - S. TIAGO E CAMPELO**

Auto de medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 5 780,00 € + IVA, adjudicada à empresa Jeremias de Macedo & C.ª, Lda., pelo valor de 679 194,20 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 300 440,21 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 14/09/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

## **DIVISÃO DE URBANISMO**

### **PONTO 38 - PELA DIVISÃO DE URBANISMO FORAM PRESENTES OS SEGUINTE PROCESSOS:**

**Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

### **PONTO 39 - VITOR MANUEL MARTINS MOUTINHO**

Apresentou requerimento em 11/06/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação e adaptação de um edifício destinado a turismo em espaço rural, na modalidade de Casa de Campo, sito no Bairro do outeiro, rua das Pedras, em Rebordaínhos, concelho de Bragança, com o processo n.º 47/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para recuperação e adaptação de um edifício, localizado em “Zona Antiga” da aldeia de Rebordaínhos, destinado a turismo em espaço rural, na modalidade de Casa de Campo, definida pela alínea a) do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07 de Março.

O projecto compreende a recuperação do edifício existente, confinante a nascente e poente com arruamento publico, composto por rés-do-chão na fachada voltada a nascente, e rés-do-chão, 1.º andar, e 2.º andar, na fachada voltada a poente, adaptando-o à modalidade de turismo pretendida.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Cumpram os requisitos mínimos dispostos, para esta modalidade turística, na Portaria n.º 937/2008, de 20 de Agosto.

A proposta apresentada integra-se urbanisticamente na envolvente edificada.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

**PONTO 40 - NUNO ANTÓNIO RODRIGUES FERREIRA**

Apresentou requerimento em 13/08/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto, para construção de uma moradia unifamiliar, sito no Loteamento de Vale Churido, lote 198, em Bragança, com o processo n.º 247/00, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um aditamento ao projecto, aprovado em reunião de Câmara de 22/01/2001, para construção de uma habitação unifamiliar no lote 198, titulado pelo alvará de loteamento n.º 5/1991 (Loteamento do Vale Churido), com alvará de obras de autorização de construção n.º353/07.

O projecto compreende, a construção de um anexo no logradouro do lote, com a área de 19,16m<sup>2</sup>, bem como alterações na configuração da caixa de escadas da moradia, inicialmente projectadas de forma plana, passam a ser executadas em redondo.

O projecto cumpre o disposto no respectivo alvará de loteamento, no Regulamento do Plano Director Municipal e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, propõe-se aprovar o projecto de alterações à moradia, e para construção do anexo.

Mais se verifica que nas plantas do projecto apresentadas se encontra representada a implantação de uma piscina, que não é focada na memória descritiva do projecto, pelo que, informamos o requerente que não é possível a sua aprovação, em virtude de o alvará que titula o lote não contemplar a construção de uma piscina.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

**PONTO 41 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IMOSONAE DOIS**

Apresentou requerimento em 27/05/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação do edifício do Centro Comercial Modelo, sito na Avenida Abade de Baçal, em Bragança, com o processo n.º 21/97, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para remodelação interior do edifício do Centro Comercial Modelo, localizado na Avenida Abade de Baçal, em Bragança.

O projecto compreende alterações pontuais na compartimentação interior do edifício, nomeadamente na reestruturação da zona de apoio ao cliente, na remodelação da entrada da loja da Modalfa, e no interior do hipermercado, é alterada a zona do talho.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

De acordo com o disposto na alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, as obras de alteração no interior de edifícios ou suas fracções, à excepção dos imóveis classificados ou em vias de classificação, que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cérceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados estão isentas de licença.

Assim, propõe-se aceitar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

**PONTO 42 - LOTEAMENTO DE VALE CHURIDO-INFRAESTRUTURAS AINDA NÃO REALIZADAS PELO LOTEADOR E PREVISTAS EM ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/91**

Pelo Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“De acordo com a deliberação tomada em Reunião de Câmara de 12 de Março de 2007, para o assunto em epígrafe e em conformidade com os procedimentos a adoptar para a resolução e execução das infraestruturas em causa, cumpre-me informar o seguinte:

Foi notificado o promotor do loteamento, na pessoa do senhor António Correia, para em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, proceder a vistoria ao loteamento onde foram verificados e reconhecidos os trabalhos por realizar, nomeadamente:

- A execução de passeios na zona envolvente aos lotes 28 a 32;
- Instalação do parque infantil; e
- Tratamento dos espaços verdes.

Da vistoria efectuada, foi lavrado o respectivo auto assinado por todos, tendo sido fixado o prazo de 60 dias para a execução dos mesmos.

O loteador deu início aos trabalhos de execução dos passeios num ritmo pouco aceitável, com longos períodos de interrupção alegando algumas dificuldades na mobilização e disponibilização de meios demonstrando alguma incapacidade para a sua conclusão.

Em Reunião de Câmara de 14 de Julho de 2008, foi deliberado conceder-lhe mais um prazo de 30 dias para conclusão das infraestruturas, do qual o promotor foi notificado e em que a sua não conclusão no prazo previsto, implicaria a abertura do procedimento concursal para a execução dos trabalhos em falta.

Volvido que foi o prazo estabelecido, verifica-se que não houve qualquer evolução dos trabalhos, mantendo-se a situação anterior, pelo que, e dando cumprimento à deliberação de Câmara, propõe-se a aprovação do processamento concursal para a execução dos trabalhos em falta, nos termos e condições que se anexa e cujo preço base é de 60 000,00 € (sessenta mil euros)

Será comunicado, após adjudicação o respectivo preço ao promotor, notificando-o de que se irá proceder à execução, solicitando-lhe o pagamento do respectivo preço, em prazo não superior a oito dias, a contar da data da notificação.

Desta comunicação será dado imediato conhecimento ao Santtander Totta (Ex Crédito Predial Português), entidade que emitiu a garantia bancária, anexando a necessária documentação comprovativa do incumprimento pelo promotor das infraestruturas, bem como da intenção da Câmara Municipal de Bragança, accionar a garantia bancária, caso o promotor não disponibilize os recursos financeiros em causa”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação do Departamento de Obras e Urbanismo.

#### **PONTO 43 - ASSOCIAÇÃO DE CICLO-TURISMO DE BRAGANÇA**

Apresentou requerimento em 24/09/2008, a solicitar a isenção de taxas referentes à realização de uma actividade de bicicletas de montanha, designada

BTT Rio Frio, com o processo n.º 145/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente pretende que lhe seja concedida isenção de taxas para a actividade de manifestação desportiva de bicicletas de montanha, prova denominada Rio Frio BTT a realizar no dia 09 de Novembro de 2008.

Em conformidade com o ponto 2 do artigo 4.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Bragança, por se tratar de uma associação cultural e desportiva, conforme se verifica em fotocópia dos seus estatutos publicados em Diário da República – III Série n.º 14 de 18/01/1988, pode a Câmara, ou o seu Presidente, mediante delegação daquela, conceder redução ou isenção de taxas e licenças previstas na tabela.

Assim propõe-se o deferimento para redução ou isenção de taxas conforme decisão superior.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a isenção de taxas, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 44 - C.B.CONSTRUTORA BRIGANTINA, LDA.**

Apresentou requerimento em 08/09/2008, a solicitar a redução da garantia bancária, referente ao processo de loteamento n.º 2/2007, sito na Zona da Lupulex – Vale de Álvaro, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Obras que a seguir se transcreve:

“Junto se apresenta auto de vistoria nº 1, no valor com 184 128,15 €, relativo a trabalhos que constituem o empreendimento e que estão de harmonia com o projecto, caderno de encargos.

Mais se propõe, que seja reduzida a Garantia Bancária n.º 333136 de valor de 233 381,00 € do Banco Espírito Santo, SA., para (233 381,00 € -184 128,15 €) = 49 252,85 €.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros, presentes, reduzir a garantia bancária para os valores propostos e conforme informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 45 - NORDESTEBETÃO FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BETÃO PRONTO, LDA.**

Presente o auto de redução da garantia bancária, referente ao Loteamento Urbano, sito na Zona Industrial de Mós, concelho de Bragança,

com o processo n.º 330/04, acompanhado da informação da Divisão de Obras que, a seguir se transcreve:

“Junto se apresenta auto de vistoria n.º 2, no valor de 23 106,44 €, relativo a trabalhos que constituem o empreendimento e que estão de harmonia com o projecto, caderno de encargos.

Mais se propõe, que seja reduzida a Garantia Bancária n.º 980390000753 de valor de 32 411,25 € do BBVA, S.A., para (32 411,25 € - 23 106,44 €) = 9 304,81 €, ou seja 10% dos trabalhos que constituem o empreendimento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, reduzir a garantia bancária para os valores propostos e conforme informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 46 - HASTA PÚBLICA DE TERRENOS**

Local: VALE DE ÁLVARO – QUINTA DA TRAJINHA – PARCELA DE TERRENO (Lotes A, B e C) LOTEAMENTO 4/2007.

Para conhecimento do Executivo, informa a Divisão de Urbanismo.

“No pretérito dia 03 de Outubro de 2008, teve lugar pelas 10.00 horas a alienação, em hasta pública, no Auditório Paulo Quintela, sito na Rua Abílio Beça, em Bragança, de bens imóveis que pertencem ao Município, para efeitos de construção, conforme consta do edital nº 73/2008 de 2 de Setembro de 2008.

Na hora e local designados compareceram os representantes desta Câmara Municipal a fim de ser realizado o acto. Na ausência de interessados, foi o acto dado por encerrado, não havendo lugar à adjudicação dos referidos bens.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 47 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arquitecto Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos do dia 17/09/2008 a 06/10/2008, no âmbito do procedimento da comunicação previa prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de**

**Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 14 de Abril de 2008.**

**Por delegação.**

**RECONCO – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.,** apresentou requerimento em 18/06/2008, a solicitar que lhe sejam legalizadas as alterações efectuadas num pavilhão industrial, sito na Zona Industrial das Cantarias, lote 188, em Bragança, com o processo n.º 44/91, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**NOVAS IDEIAS, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LDA.,** apresentou requerimento em 04/09/2008, a solicitar que lhe seja aprovada a adaptação de uma fracção comercial, para instalação de um estabelecimento destinado à actividade de promoção e organização de eventos, num edificio sito na Av. Das Forças Armadas, lote 32/33, rés-do-chão, em Bragança, com o processo n.º 237/04, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**JESUINO AUGUSTO AFONSO,** apresentou requerimento em 06/08/2008, a solicitar que lhe seja aprovada a construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 57/08, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**MARIA PATROCINIA DOS SANTOS DIEGUES,** apresentou requerimento em 27/05/2008, a solicitar que lhe seja aprovada a legalização de um anexo, destinado a forno para apoio à habitação, sito na aldeia de Mós, concelho de Bragança, com o processo n.º 57/08, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**ANÍBAL DOS SANTOS PARENTE,** apresentou requerimento em 14/07/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo de remodelação de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Paço de Mós, freguesia de Mós, concelho de Bragança, com o processo n.º 64/08, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**SANDRA MARLENE VAZ AFONSO PIRES**, apresentou requerimento em 22/09/2008, a solicitar que lhe seja aprovada a adaptação de um espaço comercial a espaço de venda de animais de estimação, sito na rua Guerra Junqueiro, n.º 15, R/C, em Bragança, com o processo n.º 8/79, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**CÉSAR AUGUSTO ALVES**, apresentou requerimento em 05/08/2008, a solicitar que lhe seja aprovada a reconstrução de um edifício destinado a arrumos de produtos agrícolas, sito na aldeia de Paçó de Mós, freguesia de Paçó, concelho de Bragança, com o processo n.º 29/08, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**ABÍLIO ALVES QUEIROGA**, apresentou requerimento em 28/08/2008, a solicitar que lhe seja aprovada a ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Quinta das Carvas, em Bragança, com o processo n.º 34/08, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**FERNANDO MIGUEL MORAIS MARGARIDO**, apresentou requerimento em 11/09/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para construção de uma moradia unifamiliar, sita no Loteamento da Boavista, lote 49, em S. Pedro de Serracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 272/03, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**JOSÉ ANTÓNIO VARA LOPES**, apresentou requerimento em 11/08/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para substituição da cobertura de um edifício, sito na aldeia de S. Julião de Palácios, concelho de Bragança, com o processo n.º 31/08, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**FERNANDO JOÃO MIRANDA SILVA**, apresentou requerimento em 02/09/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para ampliação de um anexo destinado à recolha de utensílios agrícolas, sito na rua António Granjo n.º 5 A, em Bragança, com o processo n.º 99/03, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**PAULO JORGE DA IGREJA PIRES**, apresentou requerimento em 02/09/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para ampliação de um anexo destinado à recolha de utensílios agrícolas, sito na rua António Granjo n.º 5 B, em Bragança, com o processo n.º 29/03, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**RAUL ANTÓNIO MORA**, apresentou requerimento em 23/09/2008, a solicitar que lhe seja aprovada a construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no loteamento de Campo Redondo, lote 1, em Bragança, com o processo n.º 44/08, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**ANABELA DOMINGUES DE ALMEIDA**, apresentou requerimento em 27/08/2008, a solicitar que lhe seja aprovada a adaptação de uma fracção a creche, num edifício sito n rua D. Pedro IV, lote 14, rés-do-chão, direito, em Bragança, com o processo n.º 32/89, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**SECULO XXI-SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO, LDA.**, apresentou requerimento em 29/09/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de um estabelecimento de restauração e bebidas, na área comercial Feira Nova, loja 11, sito na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 201/92, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**CLÍNICA DRA. MARIA EMÍLIA ASSUNÇÃO, LDA.**, apresentou requerimento em 12/09/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um espaço destinado a escritório, para instalação de uma clínica dentaria, num edifício sito na rua 5 de Outubro, 3.º andar, em Bragança, com o processo n.º 61/02, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 27 de Outubro de 2008, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara**

Acta n.º 19 de 13 de Outubro de 2008

**Municipal, e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

**E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrados os trabalhos, quando eram 12 horas e 30 minutos**

---

---